

PROJETO DE LEI Nº 067/2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA

- (X) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Amontada a Semana Municipal de Juventude e dá outras providências.

Em, 25/12/2022 O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA
PCASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada
Presidente propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário municipal de eventos oficiais do Município de Amontada, a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente na emana que compreende o Dia Nacional da Juventude, comemorado dia 12 de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, educacional e pessoal.

Art. 3º Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras socioeducativas, bem como seminário e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude.

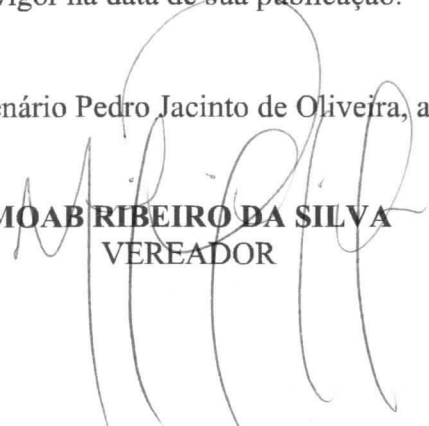
- I. Problema de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;
- II. Doenças sexualmente transmissíveis;
- III. Prostituição infantil;
- IV. Relacionamento familiar;
- V. Debates sobre a prática saudável de esporte; e,
- VI. Outros temas afetos à Juventude, como pedofilia e cyberbulling.

Art. 4º Durante a semana, o Município em parceria com a iniciativa privada, promoverá palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 29 de novembro de 2022.


MOAB RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR

Recebido em: 29/11/2022
Servidor: 40
Matrícula: 204

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado tem por objetivo, instituir no calendário oficial do Município de Amontada, a Semana da Juventude, que terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural e pessoal.

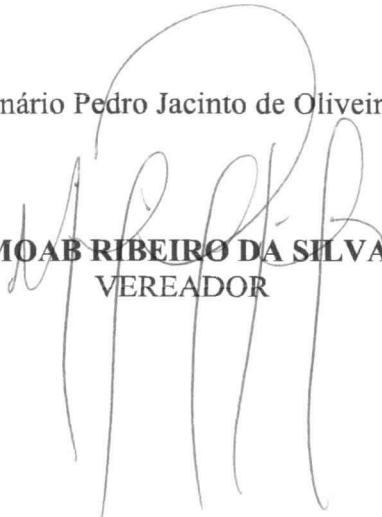
A Semana Municipal da Juventude visa trazer para a juventude de Amontada vários benefícios através de palestras, debates, seminários, competições, entre outros, pode colaborar de maneira educativa para a formação proposta aos nossos jovens.

A proposta visa também valorizar a diversidade comportamental e cultural da população jovem de Amontada, incentivar sua autoestima, a reflexão e a análise da condição juvenil e da participação do jovem na sociedade.

Além de integrar o calendário de comemorações oficiais do Município, a Semana da Juventude contará com apresentações de música e dança, festas, debates, palestras, atividades esportivas e culturais que contemplam e valorizam a diversidade comportamental dos nossos jovens, culminando na criação de políticas públicas voltadas à área da juventude.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 29 de novembro de 2022.



MOAB RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR